



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.081

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 73.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.05	FUNDEB	
01.05.05.12.361.0558.2.140	Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil/Aplicação Direta (251)	73.000,00
	Código de Aplicação – 264.2015	
	Fonte de Recurso – 92	
	TOTAL	73.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2.211	Manut. Ativ. Folha e Enc. dos Serv-Ens Fund	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta (195)	73.000,00
	Cód. de Aplicação – 220.00	
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	73.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de abril de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 10/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.081
FOI PUBLICADA(O) em 06/04/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)